



## EDITAL N.º 10/2026

**João Miguel Ferreira Heitor**, Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo, e no uso de competência própria, nos termos do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, torna público que:

Pelo despacho nº 15/PC-JH/2026, datado de 11 de fevereiro de 2026, determino a concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal no dia 17 de fevereiro de 2026, pelo que se encontram encerrados ao público os serviços municipais.

Durante este período devem ser assegurados os serviços essenciais mantendo-se em funções os trabalhadores indispensáveis ao seu funcionamento, nomeadamente:

- Bombeiros Municipais;
- Proteção Civil;
- Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos;
- Serviço de Limpeza Urbana;
- Escolas e Jardins de Infância;
- Serviços de Saúde.

Nos casos em que não seja possível assegurar a tolerância de ponto nos dias mencionados, os trabalhadores serão compensados mais tarde através de procedimento determinado pelo responsável da unidade orgânica onde prestam serviço.

Proceda-se à divulgação do teor deste despacho pelos serviços da Câmara Municipal, colocar nos locais de estilo e no portal [www.cm-cartaxo.pt](http://www.cm-cartaxo.pt)

Paços do Município do Cartaxo, 12 de fevereiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

Escolha um item.

[Assinatura  
Qualificada] João  
Miguel Ferreira Heitor

Digitally signed by [Assinatura  
Qualificada] João Miguel  
Ferreira Heitor  
Date: 2026.02.13 15:32:58  
+00:00

Escolha um item.

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.  
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.